

LEI

Nº 3111/2025

“Dispõe sobre a alteração da Lei 2713/2020 e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º -Altera a redação do artigo 18º da Lei nº 2713/2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 18º-0 FMH será administrado por uma Câmara Gestora, composta por 04 (quatro) membros, de forma paritária, a serem escolhidos pelo pleno do CMHRF, acrescida do presidente, que será obrigatoriamente o Secretário (a) Municipal de Habitação e Regularização Fundiária."

"Parágrafo Único- Os membros da Câmara Gestora a que §e refere o caput deste artigo não receberão qualquer espécie de remuneração e/ou gratificação."

Artigo 2º -Altera a redação do caput do artigo 19º da Lei nº 2713/2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art.19º -Compete a Câmara Gestora do FMH:"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito